



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS**  
**- UTRAMIG**

**EDITAL PRONATEC-MEDIOTEC PRESENCIAL  
DISCENTES Nº 04/2020 – EDITAL DE SELEÇÃO  
DE ESTUDANTES PARA MATRÍCULA E  
INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DA  
UTRAMIG**

A Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – **UTRAMIG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ 17.319.831/0001-23, por intermédio da Coordenação-Geral da Bolsa-Formação/Diretor de Ensino e Pesquisa da UTRAMIG, com sede e foro nesta Capital, na Avenida Afonso Pena, 3.400, Bairro Cruzeiro, torna público o Processo Seletivo, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – **PRONATEC**, que foi instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, para ingresso prioritariamente de estudantes regulares da rede pública, nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do MEDIOTEC a serem realizados sob as normas expressas neste Edital, em conformidade com a Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, a Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

### **1. DO PROCESSO SELETIVO**

Constitui objeto do presente instrumento a realização do **EDITAL PRONATEC-MEDIOTEC PRESENCIAL DISCENTES Nº 04/2020** para o ingresso de estudantes nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade **concomitante**, com início das aulas, conforme cronograma disposto no item 6.3.

1.1. O processo seletivo para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio de modalidade concomitante – **MEDIOTEC** destina-se a estudantes que cursarão a 2ª ou 3ª séries do ensino médio regular no ano letivo de 2020, prioritariamente em instituições da rede pública, nos termos do art. 36-C, inciso II, da Lei nº 9.394, de 1996, conforme art. 40 da Portaria MEC nº 817/2015, oferecidos por intermédio da Bolsa-Formação.

1.2. O Processo Seletivo de que trata este **EDITAL PRONATEC-MEDIOTEC PRESENCIAL DISCENTES Nº 04/2020** será realizado conforme cronograma no item 6.3, com a finalidade de selecionar e classificar candidatos para o ingresso nos cursos Técnicos de Educação Profissional de Nível Médio oferecidos pela Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG para o 1º semestre de 2020.

### **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. A inscrição será gratuita e poderá ser feita pelo site da UTRAMIG ou presencialmente.

2.1.1. A inscrição pelo site deverá ser realizada por meio do formulário disponível no endereço eletrônico [www.utramig.mg.gov.br](http://www.utramig.mg.gov.br), na aba para **EDITAL PRONATEC-MEDIOTEC PRESENCIAL DISCENTES Nº 04/2020**. O candidato deverá imprimir sua inscrição após o preenchimento.

2.1.2. O período de inscrição pelo site será realizado entre o dia 22 de janeiro até às 23h59m do dia 31 de janeiro de 2020.

2.1.3. A UTRAMIG não se responsabiliza por inscrição que não for recebida por quaisquer motivos de ordem técnica em computadores, em decorrência de falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação, procedimentos indevidos, ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS**  
**- UTRAMIG**

- 2.1.4. O período de inscrição presencial estará compreendido entre o dia 22 de janeiro a 24 de janeiro e de 27 de janeiro a 31 de janeiro de 2020, nos horários de 9h às 12h e de 14h às 16h, por meio do preenchimento de formulário disponível na Secretaria da UTRAMIG, sito na Avenida Afonso Pena, 3.400 – Cruzeiro – Belo Horizonte.
- 2.2. O candidato deverá realizar apenas 01 (uma) inscrição, sendo-lhe facultado escolher 02 (dois) cursos, indicando a Primeira e Segunda opções de Curso Técnico que deseja ingressar por ordem de prioridade.
- 2.3. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada válida a última inscrição realizada, conforme a data gerada no banco de dados.
- 2.4. As informações preenchidas no ato da inscrição são de responsabilidade do candidato.
- 2.4.1. A ausência da Declaração da escola comprovando a condição de aluno matriculado no ensino médio regular no ano letivo de 2020, ou documento ilegível, ensejará na eliminação imediata do candidato.
- 2.5. Será solicitado ao candidato, no formulário de inscrição, que responda a pergunta “Qual o interesse do aluno pelo curso pretendido?” como forma diagnóstica de acompanhamento do processo de aprendizagem do estudante.

### **3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 3.1. Todo o processo de seleção e classificação será feito por Comissão Interna, constituída pelo Coordenador-Geral da Bolsa-Formação/Diretor de Ensino e Pesquisa da UTRAMIG, que será publicada no Diário Oficial de Minas Gerais.
- 3.2. O sistema de classificação está parametrizado em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) e será aplicado na análise das inscrições. Os critérios de classificação correspondem ao Barema, no item 3.3., que segue abaixo:
- 3.2.1. Os quesitos de 3.3.1. até 3.3.3 são critérios prioritários para o MEC, conforme art. 8º, da Portaria MEC 817/2015, sendo que foi agregado ao item 3.3.3. a caracterização dos trabalhos como menores aprendizes (art. 430 da Lei nº 10.097/2000).
- 3.2.2. O quesito 3.3.4. corresponde aos critérios educacionais identificados no INEP, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

#### **3.3. Barema Classificatório Cursos Técnicos modalidade concomitante - Mediotec:**

<b>QUESITOS CLASSIFICATÓRIOS ESTUDANTES MEDIOTEC</b>	<b>PONTOS</b>
3.3.1 – Estudantes do ensino médio da rede pública ( <b>Condição prioritária para o MEC, conforme art. 8º, da Portaria MEC 817/2015</b> ).	<b>40</b>
3.3.2 – Beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda ( <b>Condição prioritária para o MEC, conforme art. 8º, da Portaria MEC 817/2015</b> ).	<b>30</b>
3.3.3- Trabalhadores menores aprendizes ( <b>Condição prioritária para o MEC, conforme art. 8º, da Portaria MEC 817/2015</b> ).	<b>20</b>
3.3.4- Aluno de Instituição Escolar com índice acima de 4 no IDEB/2017 (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) para o ensino médio ( <b>Referência a meta 6 do IDEB/INEP</b> ).	<b>10</b>
<b>Total</b>	<b>100 (máximo)</b>

- 3.4. As vagas serão preenchidas de acordo com a pontuação dos candidatos e, em caso de empate, caberá o sorteio da vaga, a ser realizado no dia 04/02/2020, às 14h, no auditório administrativo da sede da UTRAMIG, e será aberto ao público, bem como poderá ser filmado.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS**  
**- UTRAMIG**

3.5. O resultado da inscrição e do sorteio, caso seja necessário, serão divulgados no dia 04/02/2020 no site da UTRAMIG, [www.utramig.mg.gov.br](http://www.utramig.mg.gov.br), e os selecionados serão convocados pelo e-mail, fornecido pelo candidato no ato da inscrição, após a publicação da homologação do Resultado Final.

#### **4. DA MATRÍCULA**

4.1. A matrícula para o **EDITAL PRONATEC-MEDIOTEC PRESENCIAL DISCENTES Nº 04/2020** será realizada **presencialmente**, na Secretaria da UTRAMIG - Avenida Afonso Pena, nº 3.400, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, das 08h às 12h e das 14h às 16h, entre os dias 10 de fevereiro de 2020 e 14 de fevereiro de 2020.

4.2. Para realizar a matrícula, os candidatos selecionados deverão apresentar a documentação listada abaixo **original e cópia**:

- a) Título de Eleitor e comprovantes de quitação eleitoral, no caso de maiores de 18 anos;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- d) 01 (uma) foto (3 x 4);
- e) Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizado (no máximo 60 dias);
- f) Certificado de Alistamento válido ou Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para o candidato do sexo masculino;
- g) Declaração da escola comprovando a condição de aluno matriculado na rede pública de ensino médio regular no ano letivo de 2020;
- h) Em caso de Pessoa com Deficiência – PCD, laudo médico ou documento que ateste a deficiência que acomete o candidato;
- i) Comprovante de Beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda (Bolsa-Família entre outros), quando houver; e
- j) Comprovante de Conta Bancária.

4.3. A formalização da matrícula configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de TODAS as normas e instruções previstas neste **EDITAL PRONATEC-MEDIOTEC PRESENCIAL DISCENTES Nº 04/2020**.

4.3.1. Todas as informações prestadas no ato da matrícula são de exclusiva responsabilidade do estudante. A UTRAMIG não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto ou falacioso dos dados na ocasião da pré-matrícula.

4.3.2. O não cumprimento dos procedimentos de matrícula estabelecidos neste instrumento implicará no seu cancelamento e, como consequência, o impedimento de participação do candidato no **EDITAL PRONATEC-MEDIOTEC PRESENCIAL DISCENTES Nº 04/2020**.

4.4. No ato da matrícula, o candidato classificado deverá ter idade igual ou superior a 15 (quinze) anos.

4.5. Os candidatos classificados que não efetuarem a sua matrícula no período indicado, de 10 a 14/02/2020, por qualquer motivo, perderão a vaga e esta será disponibilizada aos candidatos suplentes, como vaga remanescente, obedecendo à ordem de classificação.

4.6. Para candidatos classificados menores de 18 (dezoito) anos, será exigida a presença do responsável legal, portando documento de identidade e CPF.

4.7. O estudante classificado poderá realizar sua matrícula via instrumento de procuração.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS**  
**- UTRAMIG**

4.8. Preenchido o número de vagas disponíveis por curso, considerar-se-á encerrada a matrícula, indiferentemente do prazo estabelecido anteriormente.

#### 5. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo, objeto deste Edital, terá validade para matrículas conforme cronograma no item 6.3., nos cursos técnicos do MEDIOTEC da UTRAMIG, dentro do limite fixado no quadro geral de vagas, conforme Anexo I.

#### 6. DA OFERTA DE VAGAS

6.1. A oferta de cursos e de vagas é indicada no Anexo I deste Edital.

6.2. Todas as vagas dos cursos técnicos, objeto deste Edital, serão ofertadas na unidade da UTRAMIG em Belo Horizonte, com sede na Av. Afonso Pena, nº 3400, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG.

6.3. Cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação das Vagas	22 a 31/01/2020	www.utramig.mg.gov.br
Inscrição pelo site	22 a 31/01/2020	www.utramig.mg.gov.br
Inscrição presencial	22 a 24/01 e de 27 a 31/01/2020	Av. Afonso Pena, nº 3400, Bairro Cruzeiro
Sorteio em caso de empate	04/02/2020	Auditório administrativo da sede da Utramig, às 14h
Divulgação do Resultado	04/02/2020	www.utramig.mg.gov.br
Interposição de recurso do Resultado	05 e 06/02/2020	Av. Afonso Pena, nº 3400, Bairro Cruzeiro ou pelo e-mail: <a href="mailto:selecao@utramig.mg.gov.br">selecao@utramig.mg.gov.br</a>
Resultado da interposição dos recursos	07/02/2020	www.utramig.mg.gov.br
Publicação do Resultado Final (Homologação)	08/02/2020	www.utramig.mg.gov.br e Diário Oficial de Minas Gerais
Pré-Matrícula e Matrícula	10/02 a 14/02/2020	Av. Afonso Pena, nº 3400, Bairro Cruzeiro
Vagas Remanescentes	14/02 a 06/03/2020	Av. Afonso Pena, nº 3400, Bairro Cruzeiro
Início das aulas*	17/02/2020	Av. Afonso Pena, nº 3400, Bairro Cruzeiro

**\*Início do ano escolar em 10/02/2020 e início do ano letivo em 17/02/2020.**

6.4. A relação dos candidatos classificados será divulgada e disponibilizada no dia 04/02/2020 no site da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, [www.utramig.mg.gov.br](http://www.utramig.mg.gov.br).

6.5. Não haverá, em nenhuma hipótese, a divulgação dos resultados por telefone.

6.6. A partir da divulgação dos resultados é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos procedimentos de matrícula e chamada de suplentes.

6.7. O candidato classificado, dentro do número de vagas divulgadas, considerado APROVADO, ou o seu representante legal, deverá comparecer na UTRAMIG, no prazo estipulado, para realização da matrícula. O não comparecimento para realização da matrícula, no prazo estipulado no item 6.3, indicará desistência, por parte do candidato aprovado, da vaga pleiteada.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS**  
**- UTRAMIG**

6.8. Os candidatos não classificados, dentro do número de vagas divulgadas, denominados “Suplentes”, poderão ser convocados em 2ª chamada pela Coordenação-Geral da Bolsa-Formação, via site [www.utramig.mg.gov.br](http://www.utramig.mg.gov.br) e via e-mail indicado no ato de inscrição. **A convocação dos suplentes só ocorrerá quando constatada a desistência dos candidatos aprovados.**

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. O candidato poderá interpor recurso fundamentado à Comissão Interna instituída especialmente para este Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do resultado, **objeto de recurso, das 09h as 12h e das 14h as 16h**, protocolando seu pedido na sede da UTRAMIG, sito na Avenida Afonso Pena, 3.400, Bairro Cruzeiro, CEP 30.130-009, com o título **“RECURSO EDITAL PRONATEC-MEDIOTEC PRESENCIAL DISCENTES Nº 04/2020 – NOME COMPLETO DO CANDIDATO – CURSO DESEJADO”**, ou pelo e-mail [selecao@utramig.mg.gov.br](mailto:selecao@utramig.mg.gov.br), com o título **“RECURSO EDITAL PRONATEC-MEDIOTEC PRESENCIAL DISCENTES Nº 04/2020 – NOME COMPLETO DO CANDIDATO – CURSO DESEJADO”**, até as 23h59m também do **segundo dia útil** alusivo à publicação do resultado. O modelo de recurso consta no Anexo II.

7.1.1. Haverá uma mensagem de confirmação, quando do recebimento tempestivo do recurso via e-mail, pela Comissão Interna.

7.1.2 A UTRAMIG não se responsabiliza por eventuais prejuízos decorrentes de recurso não interposto por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

7.2. A Comissão Interna da UTRAMIG constitui instância para a análise de recursos relativos ao presente Edital, para subsidiar o julgamento pelo Coordenador-Geral da Bolsa-Formação/Diretor de Ensino e Pesquisa da UTRAMIG.

7.3. A interposição de recurso fora do prazo será indeferida por intempestividade.

7.4. Ultrapassadas as preliminares de conhecimento de recurso, esse será examinado no mérito pela Comissão Interna e julgado motivadamente pelo Coordenador-Geral da Bolsa-Formação/Diretor de Ensino e Pesquisa da UTRAMIG. O resultado será publicado no site da UTRAMIG e, se necessário, a nova classificação será divulgada no mesmo site, conforme Cronograma.

7.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1. O **EDITAL PRONATEC-MEDIOTEC PRESENCIAL DISCENTES Nº 04/2020** terá seu resultado final homologado pela Coordenação-Geral do PRONATEC/Diretoria de Ensino e Pesquisa da UTRAMIG e será publicado, via internet, no site **[www.utramig.mg.gov.br](http://www.utramig.mg.gov.br)**, no Diário Oficial de Minas Gerais e também por afixação na sede da UTRAMIG, situada Avenida Afonso Pena, 3.400, Bairro Cruzeiro, CEP 30.130-009, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente de pontos obtidos em conformidade com este Edital.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS**  
**- UTRAMIG**

## **9. DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS-FORMAÇÃO**

9.1. De acordo com o Art. 73 da Portaria nº 817/2015 do PRONATEC, terá a Bolsa-Formação cancelada o beneficiário de curso que:

*I - ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de aula;*

*[...]*

*III - tiver frequência menor que cinquenta por cento ao completar vinte por cento da carga horária integralizada nos quatro primeiros meses do curso técnico;*

*IV - for reprovado mais de uma vez, por nota ou frequência, numa mesma etapa ou módulo do curso técnico;*

*V - tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao MEC;*

*VI - descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula;*

*VII - solicitar por escrito o cancelamento da Bolsa-Formação;*

*[...]; e*

*IX - demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta estabelecidas pela instituição de ensino.*

9.2. O estudante matriculado no Curso Técnico da UTRAMIG que não permanecer frequente na rede pública de ensino poderá ter sua Bolsa-Formação cancelada.

## **10. DO RECEBIMENTO DA BOLSA-FORMAÇÃO**

10.1. O art. 7º da Portaria MEC nº 817/2015 define como Bolsa-Formação:

*I - ao custeio de todas as despesas relacionadas ao curso por estudante, incluindo eventual assistência estudantil e os insumos necessários para a participação nos cursos, no caso de cursos ofertados pelas instituições públicas e pelos Serviços Nacionais de Aprendizagem- SNA; ou*  
*[...].*

*§ 1º A assistência estudantil [...] deverá ser prestada aos beneficiários como auxílio para alimentação e transporte, conforme previsto no § 4º da Lei nº 12.513, de 2011, [...].*

10.2. A formalização de conta bancária – conta corrente – do aluno menor de 18 (dezoito) anos, para recebimento de assistência estudantil para transporte e alimentação, deverá ser realizada, obrigatoriamente, na presença da mãe/pai ou responsável legal.

## **11. DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**

11.1. O Estágio Curricular é obrigatório para os cursos técnicos na área da saúde e deve ter a sua carga horária devidamente cumprida para que o aluno obtenha a Certificação. Por se tratar de Cursos Técnicos Profissionalizantes, a prática através do estágio se faz imprescindível para a boa formação do aluno.

11.1.1. Ao estudante menor de 18 anos é vedada a realização do estágio na área de saúde, por questões de insalubridade, conforme o art. 67 da Lei nº 8.069/1990.

11.2. Caso o aluno comprove o desempenho de atividades na área em que deveria estagiar, a carga horária poderá ser compensada mediante apresentação de relatórios, devidamente assinados por um Supervisor Técnico responsável, que serão submetidos à Supervisão de Curso da UTRAMIG para avaliação e aprovação. Caso o relatório não seja aprovado, o aluno deverá cumprir a carga horária de estágio para recebimento do Certificado de Conclusão do Curso.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS**  
**- UTRAMIG**

**12. DA ABERTURA DAS TURMAS**

12.1. Caso o número de matriculados por Curso seja inferior a 15 (quinze) alunos, a UTRAMIG se reserva o direito de estabelecer novo prazo para efetivação da matrícula, considerando a Segunda opção do candidato, ou poderá **optar pela não realização do Curso**.

12.2. A abertura das turmas fica condicionada à Disponibilidade da Dotação Orçamentária: 2281.12.333.089.4213.0001.339048.01.0.36.1.

**13. DO INÍCIO DAS AULAS**

13.1. As aulas dos Cursos Técnicos da UTRAMIG para o Primeiro Semestre de 2020 estão previstas para iniciarem em 17/02/2020, conforme Calendário Escolar da UTRAMIG de 2020.

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público, por ato discricionário da Administração decorrente de fatos supervenientes sem que disso decorra qualquer direito à indenização e/ou ressarcimento para os interessados, seja de qual natureza for.

14.2. O presente Edital será disponibilizado no site da UTRAMIG e seu extrato publicado, uma única vez, no Diário Oficial de Minas Gerais.

14.3. A concessão de Assistência Estudantil está condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da disponibilidade financeira, da rigorosa ordem de classificação e do interesse e conveniência da administração da UTRAMIG e da Coordenação do Pronatec (art. 7º da Portaria MEC nº 871/2015).

14.4. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

14.5. Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser direcionadas para o e-mail: [selecao@utramig.mg.gov.br](mailto:selecao@utramig.mg.gov.br), com o título **“DUVIDAS EDITAL PRONATEC-MEDIOTEC PRESENCIAL DISCENTES Nº 04/2020 – NOME COMPLETO DO CANDIDATO – CURSO DESEJADO”**. O surgimento de dúvidas não interrompe os prazos estabelecidos neste Edital.

14.6. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pela Coordenação-Geral do PRONATEC/Diretoria de Ensino e Pesquisa da UTRAMIG.

14.7. Poderá a Coordenação-Geral do PRONATEC/Diretoria de Ensino e Pesquisa da UTRAMIG, por meio de ato devidamente publicado nos termos deste Edital e observada a oportunidade e conveniência do certame, alterar as datas de divulgação de resultados, de entrega de documentos, de interposição de recursos.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2020.

Rogério Luís Massensini  
Diretor de Ensino e Pesquisa/UTRAMIG  
Coordenador-Geral da Bolsa-Formação/PRONATEC



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS**  
**- UTRAMIG**

**ANEXO I – CURSOS TÉCNICOS MEDIOTEC**

**UTRAMIG –BELO HORIZONTE**

**2020/1**

**1. Curso Técnico em Informática**

Vagas: 25 vagas. Turno: Vespertino

O curso Técnico em Informática, com ênfase em desenvolvimento de sistemas, tem como principal objetivo formar profissionais aptos a desenvolver aplicações para desktop, web ou dispositivos móveis, atuando nas diversas etapas do desenvolvimento de um projeto, fazendo uso de ferramentas e metodologias adequadas a cada uma delas. Além disso, busca preparar o profissional para atuar no suporte a usuários e na administração de recursos de uma rede de computadores.

Duração: 18 meses

**2. Curso Técnico em Eletrônica**

Vagas: 25 vagas. Turno: Vespertino

O curso Técnico em Eletrônica tem como principal objetivo formar profissionais aptos a interpretar, analisar e executar projetos de eletrônica; desenvolver projetos de instalação de sistemas industriais, caracterizando e determinando aplicações para materiais, acessórios, dispositivos, instrumentos e equipamentos, tendo como elementos norteadores as normas e documentações técnicas e acompanhando o processo evolutivo da indústria.

Duração: 18 meses

**3. Curso Técnico em Análises Clínicas**

Vagas: 25 vagas. Turno: Vespertino

O curso Técnico em Análises Clínicas tem como objetivo formar profissionais aptos a exercer atividades dos laboratórios de análises clínicas, como realização de exames de rotina, coleta de material e registro de amostras. Em razão do caráter interdisciplinar da atividade, o Curso oferece habilidades nas áreas de Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Microbiologia, Parasitologia e Urinálise. O embasamento teórico e prático compreendido permite ao aluno trabalhar também em outras áreas relacionadas, a exemplo de bancos de sangue, indústria alimentícia, farmacêutica, cosmética e em laboratórios de pesquisas químicas, biológicas e de medicina veterinária.

Duração: 18 meses + 400 horas de estágio curricular

**4. Curso Técnico em Enfermagem**

Vagas: 25 vagas. Turno: Vespertino

O curso Técnico em Enfermagem tem como objetivo preparar o aluno para atuar na promoção, na prevenção, na recuperação e na reabilitação dos processos saúde-doença, de forma multidisciplinar. O Técnico em Enfermagem colabora com o atendimento das necessidades de saúde da comunidade e dos pacientes em todas as faixas etárias. Além disso, presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos. Ele pode trabalhar em hospitais, ambulatórios, programas de saúde da família (PSF), empresas e atendimento domiciliar.

Duração: 18 meses + 600 horas de estágio curricular





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS**  
**- UTRAMIG**

**5. Curso Técnico em Segurança do Trabalho**

Vagas: 25 vagas. Turno: Vespertino

O curso Técnico Segurança do Trabalho tem como objetivo preparar profissionais aptos a identificar, implantar e manter um ambiente de trabalho saudável e livre de acidentes. O conteúdo da formação é abrangente e envolve princípios ergonômicos, higiene e saúde, ética, primeiros socorros, equipamentos e produtos de segurança, normas, regulamentações e legislações dos diversos setores de trabalho. O Técnico em Segurança do Trabalho pode atuar em empresas de todo o tipo ou porte.

Duração: 18 meses

**6. Curso Técnico em Sistemas de Transmissão**

Vagas: 25 vagas. Turno: Vespertino

O curso Técnico em Sistemas de Transmissão tem como objetivo preparar profissionais aptos a instalar, utilizar, manter e reparar equipamentos de sistemas de telecomunicações nas áreas de transmissão e de redes de transporte de informações, voz, dados e sinais.

Duração: 18 meses



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS**  
**- UTRAMIG**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**EDITAL PRONATEC-MEDIOTEC PRESENCIAL DISCENTES Nº 04/2020**

RECURSO CONTRA O RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA MATRÍCULA E INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC), NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO-UTRAMIG.

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_ inscrito (a) para concorrer como Estudante Bolsista no âmbito do PRONATEC apresento recurso junto a essa COMISSÃO INTERNA do Programa PRONATEC/UTRAMIG.

A decisão objeto do presente recurso é \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (explicitar a decisão com a qual não concorda).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: \_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

(listar)

\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato